

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 4.436, DE 03 DE JULHO DE 2013

Institui adesivos a serem colados de forma que sejam visíveis a todos munícipes, com a frase:
DENÚNCIA 181 SIGILO ABSOLUTO

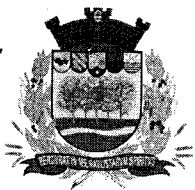
Autor: Rubens Caiuby da Gama Junior

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 17 de junho de 2013, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que em todos os veículos integrantes dos sistemas de transporte coletivo urbano de passageiros, em todas as bancas de jornais, padarias, lanchonetes, shopping, mercados, supermercados, farmácias e postos de combustíveis no município de Jaboticabal deverão ser afixados e mantidos avisos, em adesivos a serem colados de forma que sejam visíveis a todos os munícipes, com o logotipo e com o número da linha telefônica do serviço Disque Denúncia, prestado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

§ 1º. Estes adesivos deverão conter o logotipo oficial adotado pelo Serviço Disque Denúncia da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com as cores ali utilizadas e serão acompanhados do seguinte texto: DISQUE DENÚNCIA 181 SIGILO ABSOLUTO.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

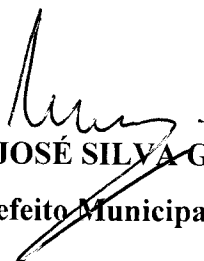
§ 2º. Nos veículos citados no Artigo 1º desta Lei, os adesivos serão colados na parte traseira, de forma que sejam visíveis pelos motoristas e pedestres; e nos demais locais deverão ser afixados em locais de fácil visualização e com boa iluminação.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação.

Art 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 03 de julho de 2013.

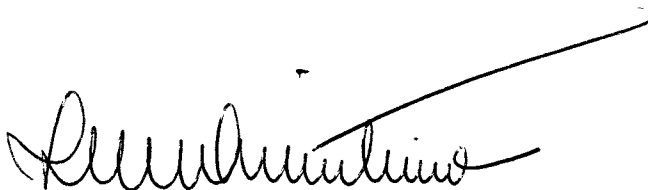


RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal



CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 03 de julho de 2013.



IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo